



## A IMPORTÂNCIA DA CULTURA QUILOMBOLA PARA O CARIRI NO SÉCULO XXI

THE IMPORTANCE OF CULTURE QUILOMBOLA FOR THE XXI CENTURY CARIRI

*Junnior Leite Da Silva  
Paulo Ricardo Fonte De Oliveira*

### RESUMO

O presente trabalho visa expor através de uma pesquisa científica baseada na realidade vivida na comunidade Carcará à cidade de Potengi, na região do Cariri cearense, o papel e a importância da cultura dos remanescentes quilombolas no Cariri, buscando apresentar-se a contribuição cultural destes para o Cariri, a importância que o seu reconhecimento como tal para o desenvolvimento das comunidades quilombolas, além de elencar os desafios encontrados por estes atualmente, frente a uma sociedade etnocêntrica, que exclui do seu meio tudo aquilo que julga fora dos seus padrões de ver, ouvir e pensar; subjugando as minorias étnicas e culturais.

**PALAVRAS CHAVES:** Carcará. Cariri. Cultura. Minorias. Quilombola.

### ABSTRACT

The present work aims to expose through scientific research, based on lived reality Carcará community in the city of Potengi in Ceará Cariri the role and importance of the culture of the Maroons remaining in Cariri, seeking to present themselves to the cultural contribution of these Cariri, the importance of its recognition as such for the development of maroon communities, and list the challenges faced by those currently facing an ethnocentric society that excludes your means whatever judges outside their patterns of seeing, listening and thinking; subjugating ethnic and cultural minorities.

**KEYWORDS:** Carcará. Cariri. Culture. Minorities. Maroon.

### INTRODUÇÃO

Uma comunidade quilombola caracteriza-se pelo fato de situar-se em locais isolados das civilizações e por isso encontram barreiras para o seu desenvolvimento tanto no aspecto estrutural quanto no socioeconômico. Estas comunidades são formadas por descendentes de negros escravos que conseguiram fugir das represálias e correntes dos “Barões Coloniais”, buscando nestes lugares a sua liberdade, que há muito fora usurpada.

No Brasil e no mundo, os direitos referentes à expressão cultural vêm ganhando grande visibilidade na esfera jurídica e política, saindo em defesa das minorias étnicas e culturais em busca de uma maior representatividade destas no meio social hoje existente,

lutando para tornar uma sociedade de pensamentos etnocêntricos em uma sociedade onde prevaleça o princípio da alteridade.

As minorias étnicas onde se inserem as comunidades quilombolas atualmente são protegidas pelo direito em âmbito global, tanto através dos tratados e convenções firmadas por diversos Estados que compõem a sociedade internacional quanto pela proteção de várias organizações internacionais, como o caso da ONU, que fiscaliza e acompanha o papel dos Estados na manutenção dos direitos inerentes a estas classes.

Contudo, hoje, as comunidades quilombolas veem enfrentando várias barreiras no seu desenvolvimento sociocultural. Isso se deve pelo fato destas estarem na parcela esquecida da sociedade, encarando a pobreza, a falta de educação de qualidade e um sistema de saúde precário.

## **1. COMUNIDADES QUILOMBOLAS REMANESCENTES**

Para falarmos de comunidades quilombolas faz-se mister lembrar como a escravidão chegou ao Brasil, às condições desumanas as quais eram submetidos os escravos entre outros fatores que os levavam a fuga e a formação destas comunidades.

A escravidão no Brasil teve seu início com a produção de açúcar ainda na primeira metade do século XVI, onde os portugueses arrancavam os negros africanos de suas colônias na África e os traziam para utilizar como mão-de-obra escrava nos engenhos de açúcar no Nordeste.

Os negros capturados eram trazidos ao Brasil nos porões dos navios negreiros em condições completamente desumanas, muitos chegavam a morrer antes mesmo de desembarcarem em terras brasileiras. Os que chegavam com vida ao Brasil eram vendidos como mercadorias pelos comerciantes.

Os escravos trabalham exaustivamente. Eram tratados de forma subumana. Eram bastante castigados, não lhes eram oferecido uma alimentação de boa qualidade e ainda passavam as noites acorrentados nas senzalas para impedir fugas.

Com a escravidão os negros viam, além da remoção da sua liberdade física, a tentativa dos seus senhores de lhes submeterem a outra cultura. Era-lhes impedido a prática da sua religião de origem africana, bem como a realização de suas festas e rituais africanos. Os senhores de engenho estabeleciam que seu negros deveriam adotar a religião católica, assim como a língua portuguesa na sua comunicação. Apesar de tantos impedimentos a cultura

africana permaneceu viva. Os negros realizavam os seus rituais e faziam festas escondidos de seus senhores.

Em busca de uma vida digna, os negros começaram a reagir à escravidão. Realizaram verdadeiras rebeliões nas fazendas. Grupos de escravos conseguiram fugir e formar comunidades organizadas, bem parecidas com o que existia na África, onde todos poderiam gozar da sua liberdade. Essas comunidades eram os famosos quilombos. Nestes eles tinham a liberdade para praticar sua cultura, falar sua língua africana e exercer seus rituais religiosos.

No período de escravidão no Brasil as comunidades quilombolas situavam-se em locais escondidos e fortificados entre as matas. Centenas dessas comunidades estavam espalhadas pelo Brasil, principalmente no que hoje são os atuais estados de Pernambuco, Goiás, Mato Grosso, Bahia, Minas Gerais e Alagoas. Vivendo de acordo com a sua cultura original, plantavam e produziam em comunidade.

Nos dias de hoje ainda podemos vislumbrar a remanescência das comunidades quilombolas no território brasileiro. Estas ainda tentam guardar os costumes herdados dos seus antepassados repassando-os sempre à próxima geração.

As comunidades remanescente buscam junto aos órgãos governamentais o seu reconhecimento como tal para que possam usufruir efetivamente dos direitos e garantias. Podemos citar como exemplo o art. 68 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT:

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

O Decreto Nº 4.887 de 20 de Novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das comunidades dos quilombos de que aborda o art. 68 do ADCT, conceitua remanescentes de comunidades quilombolas como grupos étnicos, conforme critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

## **2. CULTURA QUILOMBOLA**

Os remanescentes de comunidades quilombolas têm hábitos e costumes vindos de uma cultura rica e muito admirável. Muitos até hoje ainda reproduzem o que era feito pelos

seus antepassados. Cantigas, danças de rodas, o artesanato em barro e em palha, além dos rituais religiosos e sociais são exemplos de tradições que permaneceram vivas ao longo do tempo nestas comunidades.

Geralmente ao cair da tarde, logo depois de realizarem todas as tarefas do dia, os habitantes das comunidades se reúnem para praticarem as danças e brincadeiras, para entoarem as cantigas que lhes fazem lembrar as batalhas travadas e vencidas que fazem parte da histórica trajetória do seu povo.

O coco de roda e a ciranda são as atividades mais queridas pelos remanescentes. Durante a brincadeira do coco de roda parte dos integrantes se organizam em um círculo e algumas pessoas entram no meio da roda. O solista, que é aquela pessoa que conhece todos versos e que tem a maior facilidade para entoadas improvisadas, são os condutores dos cantos. As mulheres vestem suas saias rodadas cheias de cores dando uma beleza e um toque de originalidade a mais na brincadeira.

Outra atividade bastante estimada para as comunidades é o artesanato em palha. Também é repassado de geração a geração e sem dúvidas a comercialização desses produtos artesanais é de grande contribuição para a composição da renda familiar já que a maioria das famílias vivem da agricultura de subsistência.

Com base na visita feita a Comunidade Carcará, na cidade de Potengi, Sul do Ceará, podemos notar que no tocante da religião ocorre algo bem interessante. Dentro de tal comunidade vislumbramos uma igreja católica e também uma igreja evangélica. Indagamos pessoas de ambas as religiões sobre como eles relacionavam a nova religião adotada por elas e as de seus antepassados. As pessoas responderam que, apesar de frequentarem uma outra religião diferente daquelas de sua origem, não deixaram de lado os rituais religiosos da sua cultura original. Foi algo comum observar pessoas de alto contato com a sua igreja, católica ou evangélica, realizando práticas de curandeiro ou rezadeira.

De acordo com o exposto podemos sentir que a cultura quilombola ainda permanece viva. No entanto, vemos que não ficou estagnada no tempo. Como a interação com culturas diferentes que a rodeia é natural que haja essa transformação, que haja um choque cultural que é resultado das disparidades entre as diversas culturas existentes, causado uma “mesclagem” cultural onde se apresentam vários fragmentos culturais e formam uma nova prática cultural resultante dessa mistura. Exemplo disso é a comunidade Carcará, onde os remanescentes quilombolas, muito embora ainda mantenham suas crenças e práticas

religiosas, são adeptos a outras religiões como o catolicismo e o evangelismo. Isso pode se dizer ser fruto de um mundo globalizado e de fronteiras culturais mais estreitas e flexíveis.

Na comunidade Quilombola pode-se ver além da cultura uma mudança, até mesmo no modo de vida. Há anos atrás, para estes a única diversão encontrada eram suas danças, jogos e sua música, hoje, pode-se encontrar na maioria das casas uma televisão, e em algumas até de computador. Vemos que a modernidade também chega a essas classes, embora não tenha tal proporção como nas “sociedades civilizadas”

### **3. A SOCIEDADE FRENTE A CULTURA QUILOMBOLA**

Com o advento da globalização houve o estreitamento das relações sociais, proporcionando ao ser humano se socializar de forma mais direta e com maior frequência. Com isso, os povos passaram a tomar conhecimento uns dos outros, a conhecer a sua culturas, seus costumes e hábitos. Porém, o caminho entre conhecer e reconhecer algo novo é extremamente longo e árduo.

Em uma sociedade como se vê hoje, baseada nas relações econômicas, é muito difícil implantar o princípio da igualdade de povos, raças e etnias. O ser humano é um ser sociável, porém isto depende única e exclusivamente do mesmo para ocorrer, o seu consciente e sua forma de agir e pensar incide na sua decisão de acatar ou não o que é novo, o que lhe é diferente, que foge daquilo que circula em seu convívio.

A cultura quilombola na região do Cariri ainda é pouco conhecida, simplesmente pelo fato de que a sociedade ainda não a reconhece como sendo parte integrante dela, muito embora seja de grande importância tanto social quanto histórica e cultural. É da cultura dos negros africanos que derivam vários dos costumes hoje praticados no Brasil, como por exemplo a capoeira que fora trazida pelos escravos vindos da África como uma forma de afastar os males e a tristeza e que com o passar do tempo foi se incorporando a cultura popular brasileira.

A sociedade atual embora se apresente relativamente avessa a introdução de novas vertentes culturais em seu meio, vem aos poucos estreitando as suas relações culturais. Hoje já é possível, embora ainda haja barreiras, uma espécie de “intercâmbio” cultural, onde o que se vê em uma prática cultural é introduzida em outras.

Nesse sentido vê-se que na atualidade a alteridade apesar de ser pouco valorizada e, até mesmo, utilizada, vem ganhando seu espaço no meio sociocultural, intermediando e aproximando as diversidades existentes.

#### **4. SITUAÇÕES ADVERSAS**

As comunidades quilombolas no Brasil apresentam-se numa situação alarmante em relação às condições de vida. Em relatório divulgado pelo governo federal em relação a situação vivida por estas atualmente nos dá a entender que estamos longe de concretizar os devidos direitos a elas inerentes. Segundo o estudo do programa Brasil Quilombola, lançado no começo de maio de 2013 pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a base de dados para programas sociais, o Cadastro Único, aponta que 74,73% das 80 mil famílias quilombolas cadastradas ainda viviam em situação de extrema pobreza em janeiro do mesmo ano.

Ao analisar os dados do relatório, identifica-se como principal motivo para que os quilombolas continuem inclusos na classe pobre da sociedade atual a grande dificuldade de acesso a programas de incentivo à agricultura familiar, uma vez que esta é praticamente o único meio de subsistência, geralmente devido à falta do título de terra, que garante a posse das terras às famílias. Dados do relatório revelam que das 2.197 comunidades reconhecidas oficialmente, somente 207 são tituladas e com todas essas dificuldades, 82,2% viviam da prática agrícola familiar no começo desse ano. Segundo a Coordenadora de Políticas para Comunidades Tradicionais da Seppir, Bárbara Oliveira:

O perfil dos quilombolas é de agricultores, extrativistas ou pescadores artesanais, mas eles têm uma limitação de acesso à terra e não conseguem ser inscritos na Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que dá acesso a políticas públicas.

Contudo, a análise do relatório infere que mesmo com todos os benefícios trazidos pela globalização, os serviços de saneamento básicos como saúde, educação e energia elétrica ainda são precários quando se põe em questão as comunidades quilombolas, onde a presença destes serviços não são tão notáveis como no restante da sociedade.

Resultado disto é que no Brasil a taxa de analfabetismo relativa a população em geral chega a 9,1%, enquanto quando se restringe esta taxa apenas aos remanescentes quilombolas, este número chega ao montante de 24%, quase três vezes maior do que a taxa nacional,

revelando então que as desigualdades sociais existentes no Brasil afetam principalmente as classes baixas da sociedade, quanto maior a necessidade de desenvolver-se menores são as oportunidades oferecidas.

## **5. PROTEÇÃO INTERNACIONAL**

Nos últimos tempos, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, levando-se em conta a diversidade étnica e cultural, viu-se a necessidade de que fosse criado meios protetivos para a livre escolha, associação e prática cultural com aquela que mais se identificar, tanto nos seus costumes quanto nos seus hábitos e crenças.

Na esfera do direito internacional, de acordo com a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais realizada pela ONU em Paris no dia 21 de outubro de 2005, a diversidade cultural é tida como um patrimônio comum a humanidade e que deve ser valorizada como tal, levando em conta a vitalidade das culturas, incluindo aquelas pertencentes às minorias, tal como se manifestam através de suas liberdades de criar, divulgar e transmitir suas expressões culturais tradicionais.

A Convenção Interamericana de Direitos Humanos também versa por esta matéria, no seu artigo XXII garante a toda e qualquer pessoa o direito de segurança social e à realização de seus direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à existência de uma vida digna. Com isso dá a prerrogativa de que o Estado deve garantir e proporcionar aos indivíduos o poder de livre escolha e exercício de práticas culturais.

De acordo com a Convenção Internacional sobre a Eliminação da Discriminação Racial no seu artigo primeiro, os governos devem assegurar serviços de assistência e proteção dos direitos das minorias étnicas e culturais por meio de tribunais nacionais competentes e outras instituições estatais, garantindo ao indivíduo o direito de ação judicial para proteção de direitos a ele inerentes.

Os direitos das minorias também englobam o dever do Estado de perante estas classes de promover a igualdade de tratamento e de aplicação da lei, de forma que a maioria dos tratados firmados pela sociedade internacional contém previsões que buscam coibir a discriminação e exigem dos Estados a aplicação da legislação referente aos direitos humanos de forma imparcial às pessoas, independentemente de sua raça, religião ou opção cultural.

Não obstante a isso, o Brasil, por meio da sua Constituição Federal que dedica uma seção exclusiva de seu texto para tratar desta matéria, promove a proteção de direitos

inerentes a diversidade cultural e a defesa do seu pleno exercício, no intuito de garantir não só as culturas dominantes no país, mas também as minorias, o direito de manifestar-se culturalmente de acordo com as suas tradições, de acordo com os costumes que a estes remanescem desde os seus ancestrais, tendo por fim o de manter viva a cultura de todos os povos, uma vez que todas são importantes para o convívio social, pois é da cultura e dos costumes que se originam a moral e o respeito, com a cultura quilombola não poderia ser diferente, pois está é de grande importância no tocante histórico e até humanitário.

## **6. A IMPORTÂNCIA DA MULHER NA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Assim como em todas as comunidades, o papel da mulher é de suma importância para a comunidade quilombola, onde essas guerreiras encontram diversas limitações no território rural das comunidades, mesmo assim, sempre ajudam para manter o equilíbrio da comunidade e seu bom funcionamento.

A mulher no quilombo desempenha diversos papéis tanto no ambiente doméstico quanto no rural, onde no primeiro ela possui a tarefa de cuidar da casa, das crianças e, acima de tudo, de promover a educação cultural, com o intuito de não deixá-la cair no desuso. Já no ambiente rural, o local de trabalho de várias das comunidades remanescentes, a mulher desempenha a função de auxílio na lavoura. Em depoimento colhido de uma das agricultoras da comunidade quilombola:

Aqui é tanta coisa pra agente preocupar, que aqui é assim: começa o dia e a menina sai... começa o dia e eu tenho que fazer de tudo, que eu cuido de boi, eu cuido de galinha, eu lavo vazia, eu faço almoço... Que quando é onze horas os menino vai pra escola, eu tenho que arrumar a cozinha de novo, eu tenho que lavar roupas... eu tenho que dar conta da janta, tenho que cuidar dos três netos que mora mais eu...tem o outro menino, da vizinha ali de cima que foi pro café, que mora mais eu, tá aqui com nós... eu tenho que cuidar de tudo...e aí vem a doença e eu fico mais preocupada... Meu marido sai pro café também, e é eu quem cuida de tudo...

Visto isso, podemos concluir que apesar de vista como sendo frágil ou indefesa, a mulher acabou se tornando parte integrante e de suma importância para o bom funcionamento da comunidade quilombola, executando algumas funções que, em outros tipos de comunidades, seriam específicas do homem.



## **7. O PAPEL DA MULHER NA EDUCAÇÃO CULTURAL**

A comunidade quilombola de décadas era baseada em um sistema em que a mulher funcionava como instrumento para coordenação das relações sociais e do trabalho da comunidade. A mulher era submetida a uma formação familiar na qual uma só mulher possuía vários maridos, e com eles constituíam famílias. A mulher tinha por obrigação orientar o trabalho agrícola que era praticado por seus maridos e filhos e, além disso, tinha que cuidar dos afazeres domésticos e da educação dos seus filhos, que se basearia na cultura e nos costumes da comunidade, voltada, principalmente, para os valores culturais e para o trabalho agrícola.

A mulher dentro da comunidade quilombola desempenha, também, a função de difundir a cultura para os jovens, é ela a responsável por repassar os conhecimentos culturais para as novas gerações, com o intuito de não deixar a sua cultura cair no esquecimento.

Na a comunidade de carcará, comunidade de remanescentes de quilombolas acompanhada durante o estudo, a mulher é tida como peça essencial para a vida da sociedade, que além de possuir obrigações no âmbito doméstico, educacional e cultural, possui a obrigação de acompanhar e ajudar nas atividades agrícolas.

Hoje quando observa-se uma comunidade quilombola atual podemos perceber que além das funções tradicionais quilombolas, a mulher também é responsável por incentivar os filhos a frequentarem a escola, visando como toda mãe moderna fazer com que os filhos possam ter uma educação de qualidade. Na comunidade de Carcará, é possível notar que esta preocupação se deve as necessidades enfrentadas por os seus integrantes com a falta de instrução e de oportunidades, além disso há também o anseio de formar os filhos para que eles possam ajudar no progresso da comunidade, para que estes possam fazer da comunidade um ambiente mais digno e valoroso não só para os remanescentes quilombolas mas também para a demais porções da sociedade.

## **8. O PAPEL DO HOMEM NO SUBSÍDIO DA COMUNIDADE**

O homem dentro da comunidade quilombola cumpre a função trazer o sustento a sua família através, na maioria dos casos, da agricultura de subsistência, assim como a maioria das pessoas que vivem hoje nas regiões rurais do nosso país, lutando contra as condições climáticas adversas para obter êxito em suas colheitas.

Nas comunidades situadas em nossa região, a realidade não é muito diferente, pois a agricultura vem ainda sendo a única fonte de renda para a maioria das famílias, o que se pode observar na comunidade Carcará, que serviu de base para os estudos, onde as cercas de 33 famílias ainda dependem da prática agrária para sua sobrevivência, uma vez que os benefícios da globalização, muito embora já tenham chegado, ainda são tímidos nestas comunidades.

Nas atividades exercidas pelo homem no campo, vale-se ressaltar que a mulher também faz parte desta tarefa tida pelo homem como sendo uma tarefa familiar, onde todos tem o dever de ajudar. Esta prática assemelha-se muito, desde os seus ancestrais, a tão famosa agricultura familiar que hoje é vista como uma solução para os pequenos agricultores, que em pequenos lotes de terra, não podem se quer contratar mão de obra auxiliar para a lavoura. Esta prática dos quilombolas, mostra que não só na parte cultural mas no que tange ao trabalho com a terra, estes foram de grande importância. Segundo Sebastião Vieira da Silva, morador da Comunidade Remanescente Quilombola Carcará: “A mulher vai para a roça junto dos filhos e maridos”.

## 9. CONCLUSÃO

Pelo trabalho exposto, podemos concluir que as dificuldades enfrentadas dentro da comunidade quilombola, hoje existentes, não são poucas, porém nem mesmo estas podem barrar o desenvolvimento cultural de um povo, que enfrenta diariamente o desafio de superar as desigualdades sociais, econômicas e étnicas de uma sociedade etnocêntrica, avessa a tudo o que lhe é diferente. Não obstante que a proteção nacional e internacional vem lutando arduamente para diminuir tais disparidades, para inibir a subjugação das minorias étnicas e culturais, em busca da promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos** – 8ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. **Comunidades quilombolas brasileiras: regularização fundiária e políticas públicas**, Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/.arquivos/pbq.pdf>> Acesso em : 12 abr. de 2014.

FERNANDES, Sarah. **Brasil de Fato**. Disponível em: <[www.brasildefato.com.br/node/12841](http://www.brasildefato.com.br/node/12841)> Acesso em: 12 de Abril de 2014.

FUNDAÇÃO PALMARES. Disponível em: <[www.palmares.gov.br/](http://www.palmares.gov.br/)>. Acesso em: 14 abr. de 2014.

**MAPEAMENTO das comunidades negras e quilombolas do Cariri.** Direção: Verônica de Carvalho; João do Crato; Paulo Fuísca. Produção: Alex Josberto Sampaio; Helenildo Francelino, 2010. 11min 42s. Disponível em: <<http://racismoambiental.net.br/2013/05/10/ce-mapeamento-das-comunidades-negras-e-quilombolas-do-cariri-depoimentos-em-video/>> Acesso em: 20 abr. de 2014.

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais.** 4ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** 5ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. **Direitos Humanos e Cidadania.** 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

TUBALDINI, Maria Aparecida dos Santo; DINIZ, Raphael Fernando; SILVA, Lussandra Martins da. **A importância do trabalho feminino para a manutenção da agricultura familiar nas comunidades quilombolas de minas novas e chapada do norte – Vale do Jequitinhonha/MG.** Disponível em: <<http://www.terraesociedade.com.br/publicacoes/3-a-importancia-do-trabalho-feminino-para-a-manutencao-da-agricultura-familiar-nas-comunidades-quilombolas-de-minas-novas-e-chapada-do-norte-vale-do-jequitinhonhamg.html>> Acesso em: 19 abr. de 2014.

**Recebido em:** 07 de Maio de 2014

**Aceito em:** 11 de Maio de 2014.